



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000893/2024-61

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2024, CELEBRADO ENTRE COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) POR MEIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA I.B.A. - ION BEAM APPLICATIONS S/A.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, vem apostilar o **Contrato nº 35/2024** (2361942), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **I.B.A. - ION BEAM APPLICATIONS S/A.**, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei 14133/2021 e Cláusula Décima Quinta, subitem 15.4 do CONTRATO ORIGINAL;

CONSIDERANDO a variação cambial ocorrida entre a celebração do CONTRATO ORIGINAL em 03/05/2024 e a realização do pagamento do serviço realizado nos dias atuais (09/09/2024) da moeda estrangeira Euro, com Ptax R\$ 6,1942 (Banco Central) e spread bancário;

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/adequação no valor estimado do CONTRATO ORIGINAL, pactuado em moeda estrangeira (Euro), considerando a variação cambial ocorrida entre a data da celebração do Contrato R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o pagamento da execução atual **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136, II, da Lei 14133/2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, de alteração da Ptax da cláusula quinta do CONTRATO ORIGINAL de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 174.295,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco Reais) para **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos Reais)**, permanecendo o valor original contratado de **EUR 32.000,00**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 27.305,00 (vinte e sete mil trezentos e cinco reais)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR **113202/11501**, PTRES **229001**, Fonte de Recurso **1000000000**, Elemento de Despesa **339039-05** e Plano Interno **24780000015**.

4.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, emitiu-se a **Nota de Empenho nº 2024NE000502** (2556320).

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 12/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560838** e o código CRC **8507EF71**.